



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.459/261/23

**“ PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE
RELATÓRIO ”**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 50, Inciso VIII, e Lei Municipal nº 1242/04 de 03/12/2004;


Art. 1º - Prorroga prazo para entrega de relatório , conforme requerimento em anexo da Presidente da comissão, ficando prorrogado para 20 dias uteis, a contar do dia da solicitação 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 27 de dezembro de 2023.


Carla M. da Silveira Corso
Sec. Municipal de Administração